



## Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320-000 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

### LEI Nº 1.701/93


**JESUINO RUY**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL WEINER STEFFEN**, à unidade administrativa subordinada à Secretaria da Educação, localizada na Rua dos Bagres, s/nº, no bairro Urbanização Salto de São José.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
em 14 de junho de 1.993

  
**JESUINO RUY**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
**ALBERTO ANDRÉ FERRARI**  
Secretário de Governo